



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2022/2023**

Consta abaixo a **atribuição de bolsas** para as propostas de extensão submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA (2022/2023) regido pelo EDITAL CONJUNTO 02/2022/PRPPG/PROEX:

**1.1.** A atribuição de cotas de bolsa com recursos da Fundação Araucária:

<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>COTA</b>
Criação de jogos digitais pedagógicos	JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA	01 FA
Seminários de Apreciação musical e História da música na América Latina para estudantes do Ensino Médio	ANALIA CHERNAVSKY	01 FA
YPORÃ	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	01 FA
Cálculo do Índice de Preços ao consumidor - IPC-FOZ	RODRIGO DA SILVA SOUZA	01 FA
Vivendo livros nas escolas: educação infantil e fundamental	MARIANA CORTEZ	01 FA
LAS RUEDAS DE CONVERSAS Y EL ARTE MURAL COMO MEDIACIONES PARA EL RESCATE DE MEMORIA Y LA HISTÓRIA DE LAS MUJERES MILITANTES DEL MST-PARANÁ	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	01 FA
TANDEM EN LA TRIPLE FRONTERA: APROXIMANDO LÍNGUAS-CULTURAS LATINO-AMERICANAS	LARISSA PAULA TIRLONI	01 FA

**1.2.** A Pró-reitoria de Extensão da UNILA, através de recursos próprios, atribui cotas de bolsa aos projetos aprovados, excedente ao quantitativo de cotas de bolsa concedidas pela Fundação Araucária:

JUVENTUDES E DIREITOS	CRISTIANE SANDER	01 UNILA
Redes sociais e portal educativo Ecologia e Saúde	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	01 UNILA
“PLAcinho - ensino e aprendizagem de Português como Língua de Acolhimento para crianças”	LAURA JANAINA DIAS AMATO	01 UNILA
Agentes de Projetos Sociais	EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	01 UNILA
Favelas.BR - Acervos e Histórias das Favelas no Brasil	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI	01 UNILA
Naipi vai à Escola	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO	01 UNILA
Direito à Poesia - círculos de leitura e oficinas de escrita com pessoas em privação de liberdade / 2022-23	CRISTIANE CHECCHIA	01 UNILA
Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01 UNILA
PONTES PARA O FUTURO	PAULO JUNGES	01 UNILA
Territórios Culturais: Arte, Memória e Patrimônio no Oeste do Paraná	JULIO DA SILVEIRA MOREIRA	01 UNILA
PREVENIR E CUIDAR: ANÁLISE DA MELHORA DO CONHECIMENTO DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO PROJETO DE EXTENSÃO PREVENÇÃO DE GESTAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CAROLINA LEÃO ODERICH	01 UNILA
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO SOBRE REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR (2022)	PAULA DANIELA FERNANDEZ	01 UNILA

**1.3** Ações submetidas em duplicidade nos editais PIBIS e PIBEX e já contempladas com cota de bolsa pelo Edital PIBEX 2022-2023, não terão cota de bolsa atribuída pelo Edital PIBIS 2022-2023, nas cotas de extensão universitária.

## **2. DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

**2.1.** O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:

I - selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2022/FA.

II - após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));

III - Para os(as) coordenadores(as) contemplados(a) com cota de bolsa da Fundação Araucária: entregar à PROEX o [ANEXO III](#) do Edital Conjunto nº 09/2022/PRPPG/PROEX, encaminhando para o e-mail [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**2.1.1.** O não cumprimento do exposto no item 2.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

**2.2.** A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a).

**2.3.** Para fins de implementação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2022/FA.

**2.4.** A implementação da bolsa está condicionada:

I - a indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA ([TUTORIAL III](#));

II - ao atendimento dos requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX pelo discente indicado;

III - a assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) bolsista ([TUTORIAL IV](#));

IV - envio do [ANEXO III](#) do Edital Conjunto nº 09/2022/PRPPG/PROEX devidamente preenchido e assinado ( para cota de bolsa da Fundação Araucária).

**2.5.** A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.